

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O AUMENTO DE PERCENTUAL
DE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
AREIA DE BARAÚNAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Areia de Baraúnas -PB, autorizado a aumentar o percentual em mais 20% (vinte por cento) dos Créditos Suplementares previstos na Lei no 264/2021 (Lei de Orçamento), Artigo 5º, Inciso II, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 42 da Lei Federal, no 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas- Pb, 29 de Agosto de 2022

Antonio Geronimo Duarte Macedo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br